



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PORTARIA Nº 03/2023

Designa o Responsável e suplente pelo Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida, Jeane de Jesus Barreto, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria:

Artigo 1º – Designar a servidora **Bruna Waleska Oliveira Santos**, inscrita sob CPF nº 041.991.215-01, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, criado pelo “caput” do artigo 7º do Decreto Estadual 58.052 de 16 de maio de 2012.

Artigo 2º – Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar e promover a capacitação da equipe para:

I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 15 deste decreto;

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Artigo 3º – O Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão fica subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com responsabilidade do Secretário José Leivaldo Oliveira, deste município.

Artigo 4º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Nossa Senhora Aparecida, 13 de janeiro de 2023

Jeane de Jesus Barreto

JEANE DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL